



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**PRESIDÊNCIA** | e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2023**

*Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, nos dias que especifica, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 26, inciso V, alínea “a” e 69, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que o dia 20 de novembro é feriado municipal (Lei nº 004/2009) que se dará numa segunda-feira;

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado nacional onde se comemora a Proclamação da República (artigo 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19.12.2002) e neste exercício se dará numa quarta-feira;

Considerando que anteceder o feriado municipal do dia 20 de novembro para o dia 17 de novembro se revela conveniente para o Poder Legislativo Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O expediente do dia 20 de novembro de 2023 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Bananal será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no dia 16 de novembro (quinta-feira), após o dia 15 de novembro (quarta-feira) e anterior ao dia 17 de novembro (sexta-feira), data em que foi antecedido o feriado municipal de 20 de novembro.

Art. 3º Diante do disposto no artigo anterior, a Sessão Ordinária originalmente prevista para o dia 16 de novembro (quinta-feira), fica automaticamente transferida para o dia 14 de novembro (terça-feira), em conformidade com o que determina o parágrafo único do artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

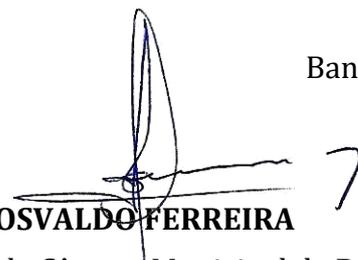
**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**PRESIDÊNCIA** | e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

Art. 4º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.



Bananal, 01 de novembro de 2023.

**OSVALDO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 01 de novembro de 2023.



**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Secretaria